



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.284, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre normas a serem cumpridas pela Tesouraria do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que as atribuições do Tesoureiro estão já descritas no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 66/2011, dentre elas:

• Preencher e assinar cheques bancários;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conserto da máquina de preenchimento de cheques, em razão de sua inoperância e da indisponibilidade de peças de reposição ou substituição no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o preenchimento de cheques de próprio punho, nos campos como: valor numeral e extenso; beneficiário; local e data, pela servidora que estiver ocupando o cargo de “Tesoureiro” do Município.

Parágrafo Único - A presente medida se faz necessária, para que as Agências Bancárias que o Município movimenta suas contas correntes, reconheçam referida ação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 14 de julho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.285, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUAH CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.121.331-9 e CPF (MF) nº 473.869.778-16, para o cargo de provimento em comissão “**Diretor Adjunto de Obras**”, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 15 de julho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 40/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: APROVAÇÃO BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CADERNOS DE AVALIAÇÕES IMPRESSAS, (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) COM SISTEMA ESPECÍFICO/PLATAFORMA DIGITAL PARA CORREÇÕES DE AVALIAÇÕES, CORREÇÕES E GERAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DOS ARTIGOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1446

Página 3 de 3

106 E 107 DA LEI Nº. 14.133/2021.

ASSINATURA: 24/06/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 42/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: DAP ATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA RUA ARTUR PEREIRA DE CASTRO, CONJUNTO HABITACIONAL HORÁCIO RODRIGUES GOULART, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 404.500,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTES CONTRATOS SERÁ DE 18 (DEZOITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME A LEI Nº. 14.133/2021.

ASSINATURA: 10/07/2025

.....